



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555/3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS PRIORIDADES, METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA 2020, CONSTITUINDO ASSIM A L.O.A. – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, E TAMBÉM AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O. E DO PLANO PLURIANUAL - PPA.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (19/09/2019), às dezessete horas, na Casa da Cultura Rogerio Cardoso, situada na Rua Muniz Barreto nº 54, Centro, neste município de Mococa/SP, atendendo a convocação do Prefeito Municipal, comunicado publicado no Diário Oficial do Município, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019 (Edições nº 269, 270 e 271, respectivamente), juntamente com a divulgação junto à mídia eletrônica, em especial as redes sociais e no site eletrônico oficial do município de Mococa, reuniram-se em audiência pública a população do município, representada pelos diversos segmentos da sociedade, membros do Poder Executivo conforme lista de presença registrada em folha específica, com o objetivo de apresentar, discutir, definir as diretrizes e as prioridades e metas da administração municipal para execução no exercício de 2020, para execução através de Lei Orçamentária Anual e as alterações dos anexos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual. A Assessora de Planejamento Senhora Eliete Amoriello Carvalho de Siqueira iniciou a Audiência pública, saudando os presentes e agradecendo a presença de todos em nome do Senhor Prefeito Dr. Felipe Niero Naufel, de forma preliminar, expondo a necessidade da participação popular nos instrumentos de planejamento, e conforme demonstrado em todas as audiências públicas realizadas, iniciou a exposição, lembrando que umas das determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000-LRF, em especial ao que tange a transparência, é a participação popular e estava ali sendo cumprida. Esta determinação está contida no artigo 48 da LRF, o qual é evidente normatizar que a administração Pública, no momento da elaboração das peças orçamentárias deve incentivar a participação popular, com a realização de audiências públicas. E também o amparo legal da Constituição Federal de 1988 – artigo 165. Após, foi demonstrada a publicação do convite junto ao Diário Oficial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555/3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

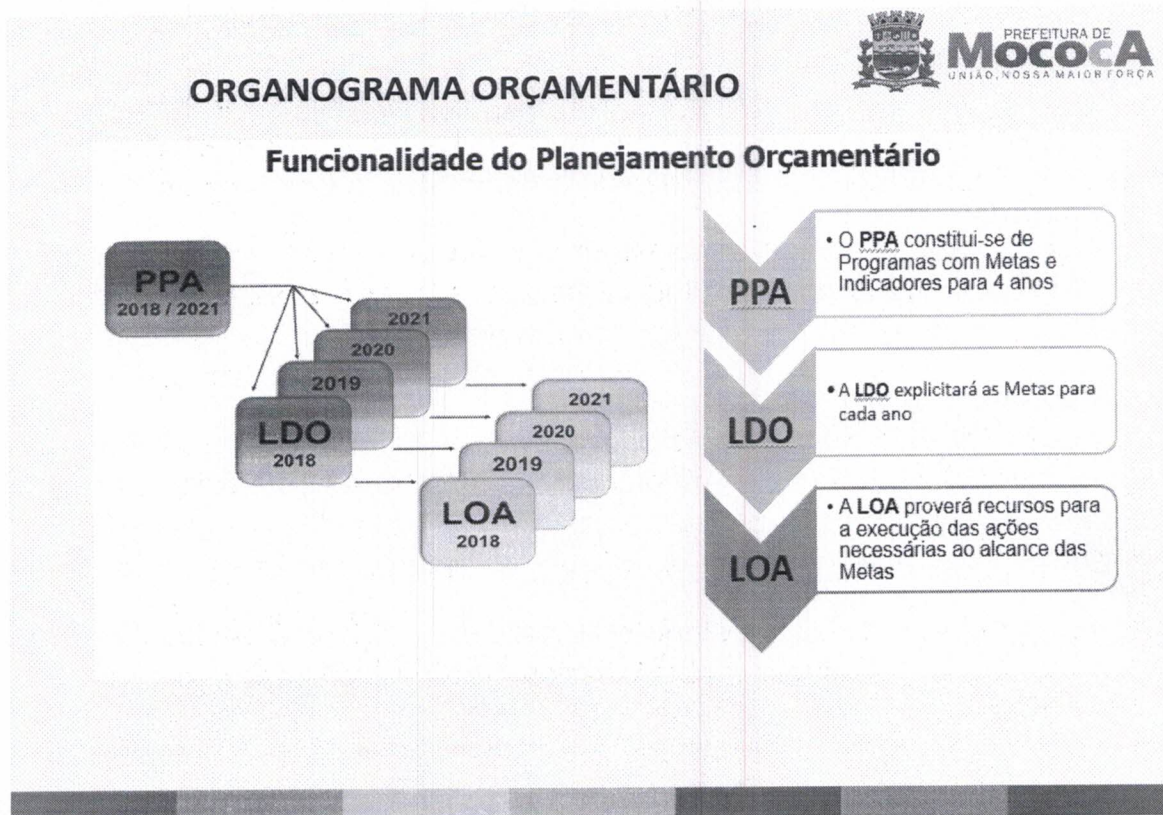
Município de Mococa, as suas três edições, e igualmente a publicação realizada na página oficial da Prefeitura nas redes sociais.

Em seguida, iniciou a apresentação de alguns dados demonstrando o fluxo orçamentário da peça que ali estavam sendo discutidas, bem como a definição e o alicerce legal da mesma, em especial citando que o fluxo inicial do orçamento, que se inicia com o P.P.A., passando pela L.D.O., e que está se concretizando através da Lei Orçamentária, sendo esta lei a autorizativa para execução do que estava efetivamente planejado nos instrumentos supracitados.

Lei Orçamentária Anual – L.O.A. é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que fixa as despesas e estima a receita que serão utilizadas no próximo ano. A Constituição determina que o orçamento devesse ser votado e aprovado até o final de cada ano, sendo que o prazo de entrega da LOA é até 30 de setembro.

Em seguida, especificou que um dos princípios essenciais que deverão estar contidos e deve ser observado nesta lei é o Princípio do equilíbrio Fiscal, o qual preceitua que todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas. Deste modo, só se gasta aquilo que se arrecada.

Em continuidade à audiência pública, e em uma sequência contínua, as telas com os dados foram apresentadas. Como demonstrado a seguir:







Prosseguindo, evidenciou que para o exercício de 2020, houve propositura de transferência financeira (duodécimo) para a Câmara Municipal no valor de R\$ 3.850.000,00, o que perfaz um repasse mensal de aproximadamente R\$ 320.833,00.



L.O.A. /2020
DESPESAS FIXADAS
(por Órgão)

ORGÃO	2019	2019	% Variação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	R\$ 193.900.000,00	R\$ 200.727.000,00	3,52%
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.850.000,00	10,00%
TOTAL	R\$ 197.400.000,00	R\$ 204.577.000,00	3,64%



Em seguida foram expostos os quadros referentes às despesas, sendo inicialmente demonstrado o percentual/valor de despesa fixada para Prefeitura Municipal, com valores e percentuais por Unidade Executora, ou seja, por Diretoria.



Percentual de Despesas por Unidade Executora

Especificação		2020	
02.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.536.311,00	0,84%
03.00	Departamento de Planejamento	199.212,40	0,11%
04.00	Assessoria Jurídica	1.072.529,10	0,58%
05.00	Departamento Administrativo e Dependências	9.921.492,60	5,39%
06.00	Depto de Finanças e Dependências	13.852.781,74	7,53%
07.00	Departamento de Obras	7.005.178,50	3,81%
08.00	Departamento Serviços Públicos	7.293.410,00	3,96%



Percentual de Despesas por Unidade Executora

09.00	Departamento de Saúde	65.521.933,56	35,62%
10.00	Departamento de Educação	59.978.795,88	32,60%
11.00	Departamento Esporte, Recreação e Lazer	2.226.545,00	1,21%
12.00	Departamento Pátio Municipal	2.869.410,00	1,56%
13.00	Departamento de Trânsito	4.338.960,00	2,36%
14.00	Departamento de Cultura e Turismo	2.159.380,00	1,17%
15.00	Departamento de Gestão e Desenvolvimento	595.395,00	0,32%



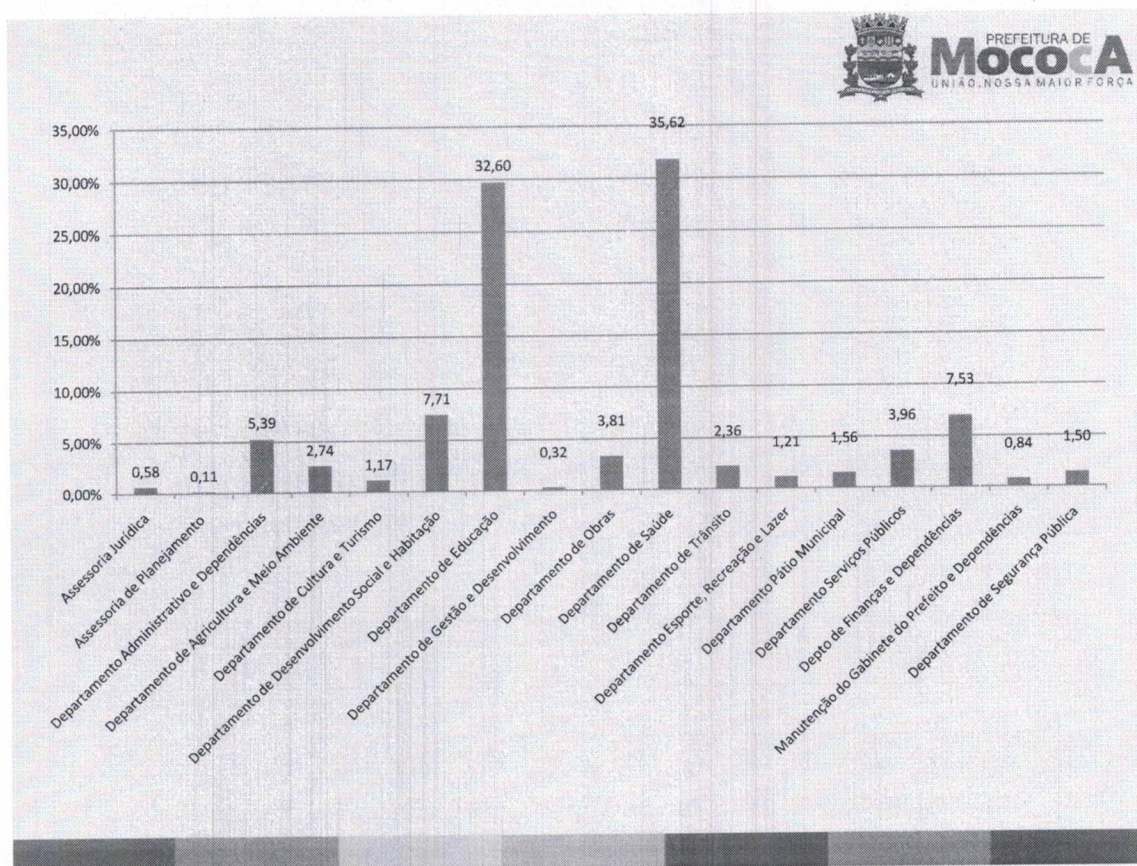
Percentual de Despesas por Unidade Executora

16.00	Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	14.359.475,22	7,81%
17.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	5.040.910,00	2,74%
18.00	Departamento de Segurança Pública	2.755.280,00	1,50%
Total Geral		200.727.000,00	100,00%



Percentual de Despesas por Unidade Executora

Assessoria Jurídica	0,58%
Assessoria de Planejamento	0,11%
Departamento Administrativo e Dependências	5,39%
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	2,74%
Departamento de Cultura e Turismo	1,17%
Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	7,81%
Departamento de Educação	32,60%
Departamento de Gestão e Desenvolvimento	0,32%
Departamento de Obras	3,32%
Departamento de Saúde	35,62%
Departamento de Trânsito	2,36%
Departamento Esporte, Recreação e Lazer	1,21%
Departamento Pátio Municipal	1,56%
Departamento Serviços Públicos	3,96%
Depto de Finanças e Dependências	7,53%
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,84%
Departamento de Segurança Pública	1,50%



Com o quadro apresentados, podemos aferir que o maior índice de despesa esta sendo aplicado na Diretoria de Saúde, seguida pela Diretoria de Educação, Desenvolvimento Social e Habitação, Finanças. Administrativo e Serviços Públicos.

Logo após, foi apresentado o demonstrativo da Receita Corrente Liquida efetivada nos últimos exercícios e a projetada para dois exercícios futuros.



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA

Município de Mococa - Estado de São Paulo

RCL Projetada

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Efetivada	Efetivada	Efetivada	Efetivada	Efetivada	Projetada	Projetada	Projetada
138.636.263,46	145.132.104,47	152.242.068,87	161.422.720,46	171.108.083,69	179.663.487,87	184.742.434,00	193.979.555,70

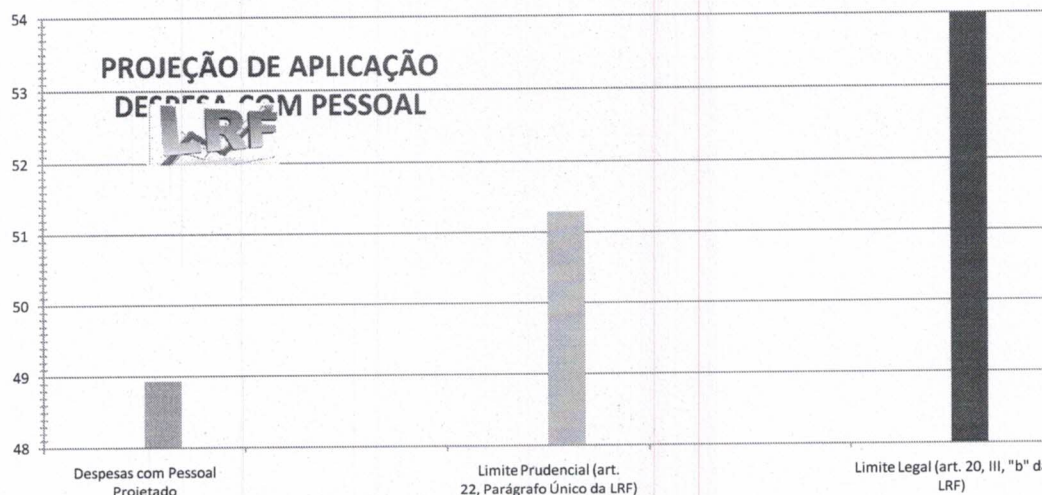
Foi demonstrada com ênfase, a importância deste índice que serve como base para diversos cálculos relevantes, como percentual com despesa de pessoal e o percentual máximo permitido da Dívida Consolidada Líquida.

Após, houve a apresentação de um quadro de importante relevância e exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao limite de gastos com pessoal.



PROJEÇÃO – GASTO DE PESSOAL

ÁREA DE FINANCIAMENTO	Previsão de Aplicação
Despesas com Pessoal Projetado	48,93
Limite Prudencial (art. 22, Parágrafo Único da LRF)	51,30
Limite Legal (art. 20, III, "b" da LRF)	54,00



Em seguida, foram apresentados quadros relativos aos pilares constitucionais, que são os índices de aplicação da Saúde e na Educação . As previsões de aplicação de recursos próprios na educação e na saúde estão projetados para o seguinte cenário:

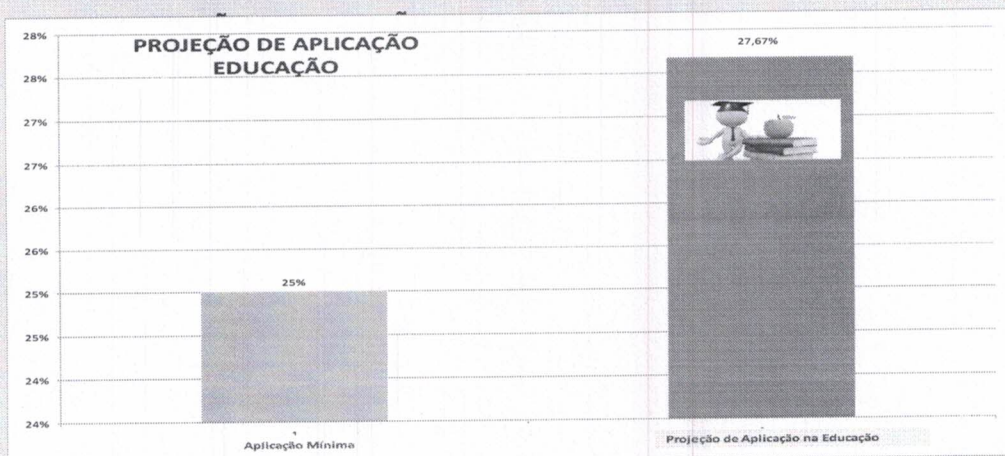


PROJEÇÃO – APLICAÇÃO NO ENSINO

(Art. 212 – CF/88

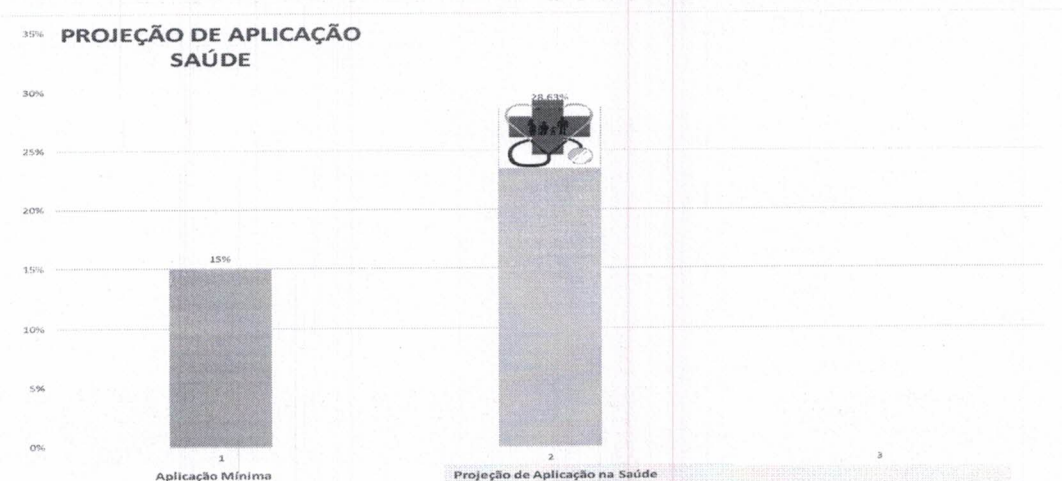
Art. 256 Const. Estadual)

ÁREA DE FINANCIAMENTO	Limite Mínimo	Previsão de Aplicação
EDUCAÇÃO	25%	27,67%



PROJEÇÃO – APLICAÇÃO NA SAÚDE

ÁREA DE FINANCIAMENTO	Limite Mínimo	Previsão de Aplicação
SAÚDE	15%	28,63%





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555/3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Diante da apresentação, ficou demonstrado que os índices mínimos exigidos estão sendo respeitados.

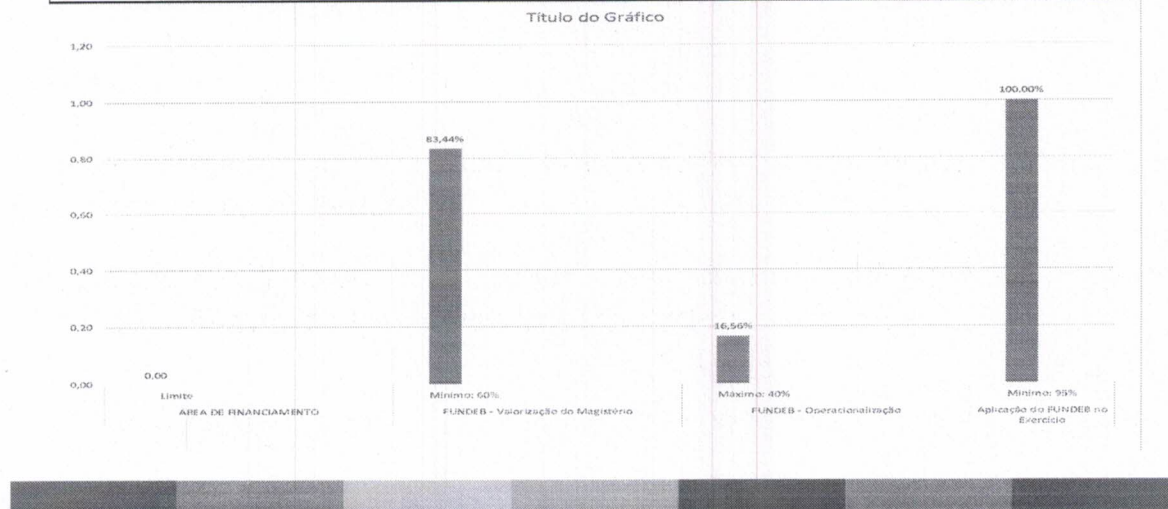
Em seguida foi exposto o quadro referente a aplicação com recursos do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.



PROJEÇÃO – APLICAÇÃO FUNDEB

(Art. 21, §2 e art. 22 da Lei 11.494/2007)

ÁREA DE FINANCIAMENTO	Limite	Previsão de Aplicação
FUNDEB - Valorização do Magistério	Mínimo: 60%	83,44%
FUNDEB - Operacionalização	Máximo: 40%	16,56%
Aplicação do FUNDEB no Exercício	Mínimo: 95%	100,00%



Após a apresentação, foi aberta a palavra aos presentes para apresentação de propostas e fatos sobre o que foi apresentado.

Aos presentes, foi entregue material para que pudessem dar sugestões, opiniões, argumentos ainda novas idéias, puderam fazer perguntas também aos Diretores Municipais que estavam presentes, sobre diversos assuntos que compõem o dia-dia da Administração Pública, e que agregaram valor à proposta da Lei de Diretriz Orçamentária discutida nesse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 – Centro – Mococa - SP

Fone: (19) 3666-5555/3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Foi explanado também sobre o Canal de Participação para elaboração da L.O.A., que esteve disponível na página oficial da Prefeitura, que vem sendo aprimorado, onde também a população pode participar com suas sugestões.

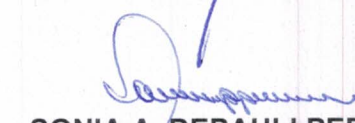
Mococa, 18 de outubro de 2019.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ELIETE AMORIELLO C. DE SIQUIERA


MARCELA GAROFALO R NARCISO


DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal


SONIA A. DEPAULI PEREIRA
Chefe de Gabinete